



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — Paraná

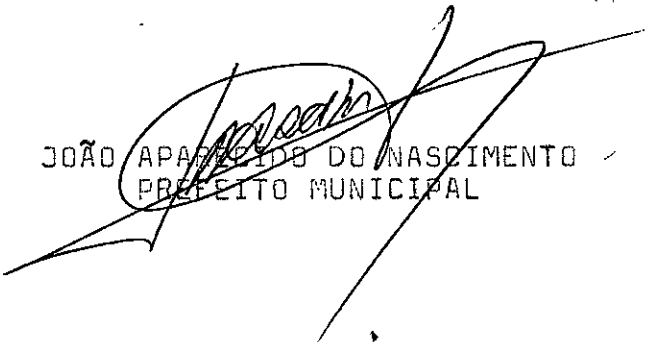
LEI Nº 423/92

SÚMULA - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GRANDES RIOS, AO SENHOR DESEMBARGADOR DR. LUIZ RENATO PEDROSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Grandes / Rios, ao Sr. DESEMBARGADOR DR. LUIZ RENATO PEDROSO.
- Art. 2º - O presente Título de que trata o artigo anterior, será /- conferido por DIPLOMA DE CIDADANIA, e a sua entrega será efetuada em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal / a qual se realizará em data a ser marcada pela Comissão / Executiva da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 1.992.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL